

Lei nº 2.250, de 23 de abril de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 – Asfaltamento e Calçamento de Ruas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

15.452.0057.1031 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01 – Secretaria de Administração

04.128.0007.2045 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

17.511.0060.1029 – Const. de Rede de Água e Reservatório
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0105.1063 – Pagamento de Prédios – Adquiridos em Leilão
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Resgatado R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos